



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 933/84

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS  
DA PREFEITURA EM "OVER NIGHT".

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou, e  
eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itapeçerica, autorizado a aplicar recursos financeiros municipais em "OVER NIGHT", junto aos estabelecimentos bancários da cidade, como no Banco do Brasil S/A e Banco do Estado de Minas Gerais S/A.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento da aludida aplicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 14 de  
junho de 1984.

  
- JOSÉ SABINO FILHO -  
Prefeito Municipal